

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

DATA: 04/11/21

PARECER CEE/CES n.º 31/22

APROVADO EM 22/06/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* de Curitiba II.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/22 até 12/05/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES: a) que atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente. b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão. c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Parecer favorável com determinações e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 408/22 (fl. 293), e Informação Técnica n.º 32/22-CES/Seti (fls. 290 a 292), ambos de 20/05/22, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba II, mediante Ofício n.º 270/21-Unespar/Reitoria, de 04/11/21. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranaíba, na Rua Pernambuco n.º 848.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

O credenciamento da Universidade foi obtido por meio Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 7.046/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/10.

b) Portaria SETI:

- última renovação de reconhecimento: n.º 71/20, DOE de 15/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 09/20, de 18/02/20, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 13/05/19 a 12/05/22. (fl. 03).

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Curitiba II.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 52, e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o curso em questão não foi avaliado no Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 16/22, de 04/04/22 (fl. 232), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo Professor Rodrigo Oliva, Doutor em Comunicação e Linguagens pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e Professor e Coordenador do curso de Publicidade e Propaganda e Produção Audiovisual da Universidade Paranaense, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

A Comissão procedeu à verificação de *in loco*, de 21/03/22 a 23/03/22, elaborou e anexou relatório, folhas 233 a 284. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 274 a 284, a qual transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- A Contextualização do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR é eficiente, aponta a historicidade do Curso, bem como o desenvolvimento do curso frente às determinações da Diretriz Curricular Nacional do Curso.
- Os objetivos do curso e a caracterização do perfil profissiográfico do Egresso atende os dispositivos curriculares e as Diretrizes que norteiam o curso. Destaca-se a articulação pesquisa e artes como um diferencial do Projeto Pedagógico do Curso.
- A estrutura curricular é inovadora, com a implementação da Curricularização da Extensão de uma forma adequada e baseada na flexibilidade e interdisciplinaridade.
- As atividades práticas do curso são evidenciadas, verifica-se que a nova estrutura fomentará maior ação em atividades práticas, principalmente nos espaços internos e externos propícios no próprio *Campus* da UNESPAR.
- Destaca-se algumas ações de Acolhimento ao Acadêmico, como os programas de Educação Inclusiva e Educação para os Direitos Humanos, onde verificou-se que são atuantes e respondem a demandas no campo social da instituição.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Algumas justificativas no Projeto Pedagógico de Curso se apresentaram de forma um pouco nebulosa, a saber: o Número de Vagas e a Avaliação Permanente;
- Na peritagem, não foi possível verificar a institucionalização de uma Comissão Permanente de Avaliação que trouxesse dados para planos de melhorias nas ações de gestão do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR.
- Importante destacar que, apesar do curso ter como ponto central a pesquisa como norte para o processo de ensino aprendizagem concatenado com o perfil do egresso, os alunos destacaram não reconhecerem este perfil em sua formação.
- A partir da análise do item anterior, pode-se concluir que é necessário uma ampla divulgação deste perfil frente ao alunado, bem como a IES proporcionar políticas com maior valorização da Pesquisa, por meio de bolsas e mesmo ampliação de projetos e professores que possam contribuir para o estímulo à pesquisa.
- Não existe um sistema de acompanhamento para o gerenciamento das Atividades Complementares.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Apresentar a Comissão Permanente de Avaliação, caso exista, e os mecanismos de autoavaliação, principalmente no que tange a aproximação com a realidade do curso e, principalmente, de suporte que dê subsídios para a gestão da Coordenação do Curso.
- Destacar, por meio de índices qualitativos e quantitativos, a adequação do número de vagas e a contextualização frente a justificativa do potencial do Curso.
- Ampliar a participação do alunado em Projetos e fomentos à Pesquisa, para que o perfil do egresso se estruture de uma forma mais eficiente.
- Instituir Programas de Monitoria, Tutoria e Nivelamento para que possibilite maior articulação com as práticas metodológicas e de ensino aprendizagem em relação ao Apoio ao Discente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

- Instituir um sistema de gerenciamento para as Atividades Complementares.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- O Corpo Docente do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR é atuante e composto de professores titulados com experiências na produção audiovisual, bem como referências no processo histórico do Cinema Paranaense. Este ponto é importante de destacar, é o grande diferencial do curso.

- A Coordenação do Curso, o Núcleo Docente Estruturante e o Corpo Docente do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR são integrados. O clima de atuação dos professores se mostrou acolhedor e os professores representaram de uma forma muito eficiente a contextualização do curso frente aos desafios que o Projeto Pedagógico do Curso enfrenta.

No curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR, os professores articulam de uma forma muito evidente o desenvolvimento e a historicidade do Projeto Pedagógico do Curso, desde a sua criação.

- Os alunos reconhecem a potencialidade do Corpo Docente. Na reunião com o alunado, ficou evidente como os professores do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR são envolvidos com as atividades práticas, o que foi destacado como um dos diferenciais do curso, mesmo em tempos de pandemia, os alunos verificam que os professores se envolvem com as atividades e metodologias do curso e são peças-chave para a implementação do Projeto Pedagógico de Curso.

- Em todo o processo de peritagem, a Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR apresentou fundamentos essenciais da consolidação do Projeto Pedagógico do Curso e colocou em evidência os aspectos fundamentais desta consolidação. O coordenador, apesar de estar à frente do curso apenas há 1 (um) mês, possui compreensão dos processos e procedimentos referentes ao curso e a IES e se mostrou bastante solícito aos questionamentos propostos.

- O alunado reconhece a atuação do novo Coordenador. Os alunos elogiaram a forma de atuação dele e apontam que ele é preocupado com o curso e com a solução de problemas e de melhorias para a efetivação de ações para o curso.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- O Colegiado do Curso ficou obscurecido na apresentação do curso de Cinema e Audiovisual, como um Colegiado representativo por um grupo de professores que efetivamente aprovassem as implementações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante e os mecanismos de controle do processo administrativo do curso.

- Foi apresentado neste Relatório que todos os professores do curso de Cinema e Audiovisual fazem parte do Colegiado do Curso, todavia não foi identificada nenhuma ata que comprovasse por meio de reuniões periódicas a atuação deste Colegiado.

- Importante destacar também que no Projeto Pedagógico de Curso não foi encontrada menção ao Colegiado de Curso, fundamentando sua atuação frente ao processo pedagógico e administrativo, no sentido de validar as ações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se no processo de produção e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso explicitar a atuação do Colegiado de Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR.

- Recomenda-se, caso não exista instituído o Colegiado de Curso, de uma efetiva atuação de um grupo de professores, responsáveis técnicos e alunos que atuem frente ao Colegiado de Curso no sentido de aprovar as propostas elaboradas pelo Núcleo Docente Estruturante.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

- Caso exista o Colegiado de Curso, recomenda-se maior divulgação da atuação do Colegiado de Curso e que seja diferenciada de Corpo Docente, pois parece existir um entendimento de que se trata de algo comum, com todos os professores.
- Importante explicitar os atos nominativos do Colegiado de Curso e mesmo do NDE, que não estão descritos nos anexos do Projeto Pedagógico de Curso.

DIMENSÃO 3 – FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- O novo Campus Boqueirão é ideal para as atividades do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR, apesar das evidentes necessidades que o espaço precisa no sentido de melhorias em sua infraestrutura.
- Destaca-se que o espaço do *Campus* Boqueirão possibilita uma série de atuações e práticas pedagógicas nos ambientes do curso, especialmente o estúdio, pela sua adequação com amplitude e potencial para o desenvolvimento de atividades de produção de cinema e audiovisual.
- O espaço externo também permite uma série de atividades práticas e metodológicas e, neste sentido, este espaço se mostra adequado para as atividades metodológicas e práticas.
- Verificou-se um efetivo empenho do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR, para a organização da bibliografia básica e complementar referenciada nos planos de ensino e que foram adquiridas pela IES.
- Verifica-se que os alunos possuem suporte para os trabalhos de produção prática, principalmente, no que se refere ao quadro de funcionários técnico-administrativos e colaboradores dos laboratórios.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Os ambientes especiais do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR necessitam de adequação e, principalmente, acessibilidade. Evidenciou-se para a peritagem que, ainda, estão em processo de organização, devido ao retorno das atividades e, também, das novas estruturas, como percebido no Estúdio e Laboratório de Som.
- O Laboratório de Edição, apesar do número de computadores estar adequado para o número de alunos e atividades que se consolida em duplas, necessita de uma manutenção e atualização em softwares e hardwares, que servem de suplementação para as atividades e disciplinas de atuação prática. Este ponto foi destacado pelo alunado, como uma das fragilidades do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR.
- Ficou evidente que os insumos no que se refere a câmeras, filmadoras e equipamentos de iluminação são ínfimos em relação ao número de vagas e de alunos do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR. Em se tratando de um curso de formação nesta área, é necessário um número mínimo de suplementos para atividades em sala de aula e, também, projetos externos, principalmente em equipamentos de produção e captação audiovisual. Algumas câmeras que foram apresentadas estão obsoletas e sem condições de uso. Há que se pontuar que a produção audiovisual vem mudando com a perspectiva das inovações digitais e que, muitos equipamentos, estão mais acessíveis do que em outros tempos.
- A acessibilidade e a sinalização do Campus Boqueirão são pouco eficientes.
- O espaço da Biblioteca é aconchegante, porém verificou-se fragilidades no sentido de oferecer serviços com acessibilidade, informação, computadores para busca e repositórios.
- Alguns espaços que se mostram essenciais neste Instrumento de Avaliação, ainda não estão estruturados no Campus Boqueirão, como espaços de convivência, salas de professores com adequação, auditórios, entre outros, porém foram destacados na visita que se operacionalizou no "*Campus Cabral*" (*sic*).



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Um dos pontos principais de destaque desta peritagem é a necessidade de investimentos na aquisição de câmeras, filmadoras e equipamentos de iluminação. Equipamentos essenciais para a prática e para o direcionamento das atividades pedagógicas propostas na metodologia e estrutura curricular do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR.
- Sobre a questão dos equipamentos, recomenda-se que a Coordenação do Curso, Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso avalie e elaborem um plano de aquisição e contingência da necessidade de um número de equipamentos suficientes para as atividades práticas em sala de aula e daquelas que se direcionam para projetos externos e projetos de Conclusão de Curso. Para estes, os materiais podem ter diferenciações tecnológicas do que os equipamentos para serem utilizados em atividades práticas das disciplinas.
- Ficou evidente o empenho de transformar a Biblioteca do curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR. Percebeu-se uma intensa preocupação com este item. Recomenda-se uma adequação do espaço, principalmente no que compete a acessibilidade. O novo espaço é acolhedor e com muito potencial de ser um local de convivência e apreciação de livros, mas necessita de atualizações.
- O Laboratório de Edição, o Laboratório de Som, o Estúdio e Sala de Maquetaria carecem de atualizações também, todavia são espaços que possibilitam às atividades práticas do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR. Destaque para o Estúdio que é amplo e permite uma série de atividades práticas, mas ainda precisa de algumas reformulações de acústica, fundo infinito, entre outras.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,1
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,6
Dimensão III Infraestrutura	3,3
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,0

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PERITAGEM

Destaca-se que a Peritagem foi realizada in loco nos dias 21, 22 e 23 de março no Campus Cabral e Boqueirão da UNESPAR, na cidade de Curitiba. A equipe de gestão do Curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR foi desde o momento do primeiro contato, e posteriormente, empenhada em destacar e colocar em evidência a política e estrutura do curso avaliado.

A visão da peritagem se baseia nesta estrutura de buscar evidências, mas que se chocam também com o olhar que se estabelece a partir de outros processos avaliativos e pautadas em experiências. Neste sentido, é importante destacar que o curso de Cinema e Audiovisual da UNESPAR tem a Dimensão 02, onde se pontua a gestão acadêmica, o trabalho e atuação do corpo docente como seu grande diferencial. Todavia, a Dimensão 03, onde se verificam questões suplementares de apoio ao processo ensino-aprendizagem fragilizadas. Há que se considerar as mudanças operacionais do curso e da sua gestão e o cenário pandêmico. A peritagem verifica intensa potencialidade no tratamento desta dimensão, com a mudança para o espaço do Campus Boqueirão.

Lá a partir de um plano de melhorias poderá ser consolidada a excelência no ensino do Cinema e do Audiovisual no estado do Paraná-Pr. A Dimensão 01 revela uma estrutura curricular atual, já incorporada a



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

Curricularização da Extensão, bastante dinâmica e com os requisitos da interdisciplinaridade e da flexibilidade curricular.

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a UNESPAR atende de modo BOM, as demandas para a oferta do Curso de Cinema e Audiovisual, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Cinema e Audiovisual ofertado pela UNESPAR, para fins de Reconhecimento (ou Renovação de Reconhecimento), é de: **4,0 (quatro) – CONCEITO: BOM.**

A Unespar, por meio do ofício n.º 111/22-UNESPAR/REITORIA, de 16/05/22, (fl. 286), apresentou manifestação institucional, às fls. 287 e 288, sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Considerando a devolutiva da peritagem realizada pelo Professor Dr. Rodrigo Oliva. O colegiado se reuniu para apreciação e discussão do documento, conforme a solicitação desta diretoria. Respondendo aos comentários do perito:

Quanto à dimensão 1:

Gostaríamos de reforçar a existência e atuação deste órgão (CPA) na UNESPAR.

Quanto ao gerenciamento das atividades complementares, ele existe, mas manualmente. O perito recomenda instituir um sistema informatizado para a contabilidade das atividades.

Concordamos, porém, é uma atribuição de outras instâncias.

Quanto à dimensão 2:

Relação entre o número de professores e o número de vagas, concordamos com a necessidade de contratação de novos professores efetivos e ampliação da carga horária dos CRES em tempo integral.

O funcionamento do colegiado de curso é institucionalizado, lembrando que o papel do colegiado é similar aos departamentos em outras universidades. Com isso, na próxima alteração do PPC, mencionaremos com mais ênfase o funcionamento permanente do colegiado.

Quanto à dimensão 3:

De acordo com o projeto de reestruturação dos espaços da Sede do Boqueirão, está previsto a utilização de umas das salas para ser usada como a sala dos professores.

Quanto à acessibilidade, estamos encaminhando à direção de campus, a solicitação da contratação de uma empresa especializada, para fazer um projeto profissional de reforma para o acesso ao primeiro andar. Também já foi estabelecida uma comissão para elaboração de um projeto para sinalização do prédio.

Em relação ao número ínfimo de equipamentos, principalmente câmeras, equipamentos de iluminação, softwares e computadores adequados, indicados pelo perito, estamos elaborando um plano de aquisição e contingência das necessidades de um número de equipamentos suficientes para as atividades do curso. A aquisição depende de outras instâncias.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

Tanto a aquisição de equipamentos, quanto às questões estruturais (reforma para a acessibilidade e readequação de espaços), dependem da liberação de orçamento para a realização dos projetos. Assim como, contratação de professores e criação de sistemas informatizados.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.990 (duas mil, novecentas e noventa) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro), sem definição de período máximo de integralização. (fl. 10)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 39 a 41, bem como descreveu a Concepção do curso, finalidades e Objetivos, fls. 25 a 28 e o Perfil Profissional fls. 32 a 35. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 230.

O curso tem como coordenador o professor Luis Fernando Severo, graduado (1986) em Comunicação Social /Publicidade e Propaganda, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), mestre (2016) em Comunicação e Linguagens – Estudos em Cinema e Audiovisual, pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fls. 162 e 215)

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 13 (treze) doutores e 07 (sete) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 04 (quatro) Regime de Trabalho (RT-20) (fls. 216 a 222)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes,
à folha 224:

Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de Ingresso	Quantidade de Estudantes	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2012	60	22					
2013	60		38				
2014	60			31			
2015	62				23		
2016	60					19	
2017	59						15

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos de 2016 à 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2013 a 2017, observa-se a porcentagem de 49% de concluintes.

A Unespar, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 225 a 229), nos seguintes termos:

(...)

Tendo em vista a solicitação do Diretor de Ensino da UNESPAR, em que sejam explicitadas eventuais causas para o baixo índice de concluintes do Curso de Cinema e Audiovisual, mediante o novo Projeto Pedagógico do Curso, bem como relacionar as medidas estratégicas adotadas no âmbito da Instituição para aumentar os índices de concluintes, temos a relatar que diante da observação dos acontecimentos do dia a dia da rotina administrativa e pedagógica do Curso de Cinema e Audiovisual, bem como das discussões em reuniões do Colegiado, da manifestação do corpo discente da instituição, da representação estudantil e da manifestação do Centro Acadêmico, listamos as possíveis e eventuais causas para o baixo índice de concluintes:

1. O grande número de estudantes provenientes de outras cidades que encontram dificuldades em se manter na cidade de Curitiba, fator agravado pelo fato de que a instituição não possui número significativo de bolsas permanência ou outros mecanismos que permitam a sua subsistência, incluindo a inexistência de Restaurante Universitário mantido pela Instituição e de um turno noturno do Curso que permita conciliar os estudos com um trabalho em período integral;
2. A diminuição progressiva do mercado de trabalho na área Audiovisual devido a menor aplicação de Políticas Públicas de fomento da área de produção Audiovisual, principalmente por parte do Governo Federal;
3. As dificuldades causadas pela infraestrutura deficiente da sede original do Curso em Pinhas para atender às demandas necessárias para serem administradas aulas técnico-pedagógicas, fator de desestímulo para parte do corpo discente prosseguir no referido curso;
4. A partir da extinção do vestibular para o Curso com questões específicas sobre o Cinema e Audiovisual, percebe-se a entrada de um número maior de estudantes com pouco conhecimento sobre a área que não se sentem contemplados em suas expectativas profissionais;



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

5. A seleção de ingressantes via SISU permite que seja feita uma experimentação por parte de alguns discentes que não têm conhecimento prévio sobre o que vão encontrar no curso em termos de conhecimento e metodologia. Alguns já no início do curso e outros no seu desenrolar, percebem que não se sentem vocacionados para prosseguir profissionalmente na área, tornando-se desistentes;

6. Alguns alunos evoluem rapidamente em termos de absorção de conhecimentos que conseguem colocação no mercado de trabalho antes mesmo de concluir o curso, e como o diploma não é requisito obrigatório em nenhuma área, dão preferência a continuar no mercado de trabalho, quando se torna incompatível frequentar as aulas e desenvolver as suas atividades profissionais, desistindo assim do curso;

7. A respeito dos baixos índices de conclusão no ano de 2020, apontamos a Pandemia do Coronavírus como a causa mais notória. A adoção da modalidade Ensino Remoto Emergencial pela UNESPAR, representou uma transição dificultosa que não foi bem absorvida por uma parte do corpo discente, manifesta pelo número expressivo de cancelamentos, desistências e trancamentos. Da mesma forma o impedimento da realização de aulas práticas, fundamentais para a metodologia do Curso, sem dúvida impactou negativamente nas decisões de descontinuidade citadas anteriormente.

Quanto as medidas estratégicas adotadas no âmbito da Instituição para aumentar os índices de concluintes, informamos que:

1. O Curso de Cinema e Audiovisual instalou-se provisoriamente em 2019 na Sede Boqueirão que originalmente não possuía condições adequadas para que fossem ministradas aulas práticas. A partir da cessão definitiva do espaço para o Campus de Curitiba II, foi providenciado um projeto de adaptação, incluindo a construção de estúdios de imagem e de som, cujas obras foram realizadas e concluídas em 2021, estando agora o espaço apto para comportar as aulas práticas;

2. Foi providenciada a transferência e a reorganização de móveis, materiais permanentes e equipamentos da Sede Pinhais para a Sede Boqueirão, incluindo a reinstalação da Biblioteca específica do Curso;

3. Foi regularizada e dado continuidade à contratação dos técnicos terceirizados que oferecem apoio didático às aulas práticas;

4. A partir da demanda institucional, o Colegiado de Cinema e Audiovisual realizou estudos para a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, contemplando demandas preexistentes ou levantadas no decurso dos trabalhos relativas a fatores que podem levar a desistência do curso, que foram devidamente corrigidas e aperfeiçoadas. O novo PPC encontra-se em tramitação visando a aprovação do Conselho Estadual de Educação – CEE;

5. As demais medidas estratégicas a serem relacionadas são da alçada do Centro de Artes, da Direção do Campus de Curitiba II, da Reitoria e Pró-Reitorias da UNESPAR e da Superintendência da SETI.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unespar apresenta, às fls. 150 a 155, e ANEXO 3 do Projeto Pedagógico do Curso, fls. 181 a 186, o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto:

O conceito de extensão definido pela FORPROEX, juntamente com as determinações da Lei nº 13.005/2014, da Resolução nº 7/2018 CNE/CES, e a resolução interna 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que estabelece diretrizes para o processo de inserção das atividades extensionistas nas matrizes curriculares da Instituição, formaram a base de nosso planejamento no processo de reestruturação do PPC, no que diz respeito ao planejamento de carga horária extensionista a partir da tríade ensino-pesquisa-extensão.

Após reuniões e discussões diversas dentro de nosso colegiado e junto às instâncias responsáveis da Instituição, e consulta a documentos e experiências apresentados nos diversos grupos e comissões de discussão sobre o tema, o curso de Cinema e Audiovisual da Unespar organizou a curricularização da extensão da seguinte maneira:

- I. Disciplina dedicada à introdução da extensão, abordando conceitos, práticas e propondo a reflexão sobre o papel extensionista da universidade;
- II. Disciplinas dedicadas à realização de ações de extensão, na modalidade ACEC.
- III. tanto de caráter obrigatório como optativo;
- IV. Participação de estudantes como protagonistas de ações de extensão, integrando a equipe executora, dentro ou fora da Unespar. Tais participações poderão ser computadas também como atividade acadêmica complementar (AAC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado, ofertado no *campus* de Curitiba II, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/22 até 12/05/26, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.278.028-6

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.990 (duas mil, novecentas e noventa) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro), sem definição de período máximo de integralização.

Determina-se à IES:

a) que atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES